



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.820  
De 06 de março de 1991

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de março de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 187.300.000,00 (cento e oitenta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :

04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01	ADMINISTRAÇÃO INTERNA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos		12.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
03.07.0212.028	Manutenção Serviços Gerais		12.000.000,00
05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
05.01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos		15.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
03.08.0212.024	Administração do Departamento		15.000.000,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
06.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 1 0	Obras e Instalações		140.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.60.3271.010	Ampl. Melh. Iluminação Pública		40.000.000,00
13.76.4481.013	Gal. Drenag. Canalização Corregos		100.000.000,00
07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.01	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos		20.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.60.3252.047	Oper. Manut. Usina de Lixo		20.000.000,00
10	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
10.01	DIVISÃO DE CULTURA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 2 0 Equipamento Material Permanente 300.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.48.2472.069 Casa da Cultura e Teatro Municipal 300.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES PARCIAIS de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
06.01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 1 0 Obras e Instalações 85.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.60.3261.009 Obras Cemitério Pq. Cruzes 15.000.000,00

10.60.3281.011 Desapr.Constr.Pq. e Jardins 20.000.000,00

11.62.3461.012 Desapr.Impl.Dist.Industrial 30.000.000,00

16.88.5341.015 Obras de Arte 20.000.000,00

07 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
07.01 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 1 0 Obras e Instalações 22.300.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.91.5711.021 Sistema Transp. Urbanos 22.300.000,00

10 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
10.02 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 1 0 Obras e Instalações 80.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.46.2281.036 Constr.Centro Esp. Convenções 60.000.000,00

08.46.2281.037 Obras CERET-Octaviano A.Campos 20.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 ( seis ) de março de 1 991 ( mil novecentos e noventa e um ).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES

-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 132 e 133 do livro competente nº 30.(PC.).